

de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços por meio do Programa Orçamento na Escola – PROESC, instituído pela Lei nº 2.753, de 29 de junho de 2021 e devidamente regulamentado pelo Decreto nº 5.152, de 10 de setembro de 2021, conforme documentos constantes no Processo n. 2021.18000.19101.0.022257.

Manaus, 18 de março de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0372/2022-SEMED/GS, publicada no DOM Nº 5296, de 04/03/2022, referente à designação em substituição, na Função Gratificada de Diretor de Escola, do servidor **WERMERSON TEIXEIRA DO AMARAL**, matrícula 084.282-6 D, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

Com Carga Dobrada e FGDE III

LEIA-SE:

Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE III

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de março de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0377/2022-SEMED/GS, publicada no DOM Nº 5293, de 24/02/2022, referente à Designação, em substituição, na Função Gratificada do Magistério – FGDE/Diretoria de Escola, do servidor **WERMERSON TEIXEIRA DO AMARAL**, matrícula 084.282-6 D, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

Com Carga Dobrada e FGDE III

LEIA-SE:

Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE III

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de março de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

(*) EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 05/2019, celebrado em 18/02/2022.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e do Fundo de Assistência Social/FMAS, e a Empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**

3.OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação com 02 (dois) Veículos, informações e característica (s): tipo popular, hatchback, motor 1.0, potência mínima de 73cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, com no máximo 2 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, Características adicional (is): sendo um motorista cumprindo 44 horas semanais, diurnas, de segunda-feira à sábado, e o outro motorista cumprindo a jornada de 12 x 36 horas, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículos limpos, higienizados, com manutenção total por conta da contratada, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, objetivando atender o Plano de Ação Humanitária ao Fluxo Migratório de Venezuelanos da Cidade de Manaus, conforme descrição e quantidade contidos no Termo de Referência e Pregão Eletrônico nº. 065/2019-CML/PM, referente ao Processo n.º 2021.29000.29002.0.000371.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), tendo sido empenhado no 1º semestre de 2022 a quantia de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), restando a ser empenhado no 1º e 2º semestres de 2022 a quantia de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ao Contrato foram empenhadas sob o nº 2022NE00091, de 11/02/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 26600000, Natureza da Despesa: 33903303.

6.PRAZO: O presente termo aditivo terá duração de 06 (seis) meses, a contar de 21/02/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus/AM, 18 de fevereiro de 2022.



EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social –
SEMASC

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº. 5292, de 23.02.2022

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE”, referente ao exercício de 2021, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho,

CONSIDERANDO a Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, em consonância com o Art. 10 da Resolução nº 888, de 2 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a ATA da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus, realizada no dia 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE”, referente ao exercício de 2021, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – Semtepi, e por estar em conformidade com as orientações do modelo constante do anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2020 na qual:

I – o órgão gestor demonstrou que realizou parte das ações planejadas e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões econômicas e questões vinculadas à pandemia do Covid-19;

II – o órgão gestor com base nos indicadores apresentados, coletados da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra do Ministério do Trabalho-BGIMO, demonstrou que a Rede SINE-Manaus, alcançou todas as metas estabelecidas para o exercício de 2021;

III – o órgão gestor demonstrou a execução das ações e serviços do SINE Manaus;

IV – o órgão gestor afirmou que não foram executadas despesas com recursos de transferências voluntárias relativas ao PAS SINE Manaus no exercício de 2021, tendo em vista que a transferência dos recursos federais não foi realizada em tempo hábil;

V – o órgão gestor assegurou com recursos próprios, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE Manaus, apesar de não ter recebido o repasse dos recursos em tempo hábil;

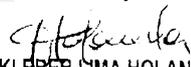
VI - o órgão gestor apresentou os extratos das contas do Fundo Municipal do Trabalho – FMT – Manaus, comprovando o valor das transferências dos recursos oriundos do Fundo de Ampraro ao Trabalhador – FAT e a contrapartida da Semtepi, a data das transferências, o saldo atual, bem como a aplicação dos recursos;

VII – o órgão gestor demonstrou as transferências de recursos advindo do FAT, recebidas no mês de dezembro de 2021, e esclareceu que os recursos oriundos da suplementação não foram repassados pelo Ministério da Economia em razão da perda de validade da certidão de regularidade dos precatórios expedida pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, a qual já foi solicitada pela Procuradoria Geral do Município – PGM, razão pela qual os recursos ficaram em superavit para posterior liberação na abertura do exercício de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 24 de março de 2022.


TED KLEBER LIMA HOLANDA
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

AMAZON COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA Torna público que recebeu da SEMMAS, a **Licença Municipal de Operação nº 650/2012-3**, que autoriza a atividade de Comercialização de Combustíveis, com finalidade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, composto por 03 (Três) tanques com capacidade individual de 30 m³, totalizando um volume de 90 m³. Com validade 36, sito na Av. André Araújo, nº 763 — Aleixo – Manaus/AM.

PG / 3051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

ERRATA

Errata do **Extrato do Contrato nº 04/2021**, publicado no **DOM Edição nº 5307**, de 21 de março de 2022, referente a Aquisição de insumo tipo ração para aves em fase de postura e ração para peixes em fase de crescimento, celebrado em 29 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

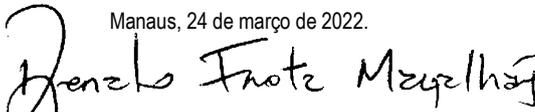
7.PRAZO: O prazo máximo para a completa execução da entrega dos insumos será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura do referido contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objetivo e a consequente liquidação da despesa.

LEIA-SE:

7. PRAZO: Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato nº 04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 24 de março de 2022.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – **SEMACC**

ERRATA

Errata do **Extrato do Contrato nº 005/2021**, publicado no **DOM Edição nº 5307**, de 21 de março de 2022, referente a Aquisição de insumo tipo ração para aves em fase de postura e ração para peixes em fase de crescimento, celebrado em 29 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

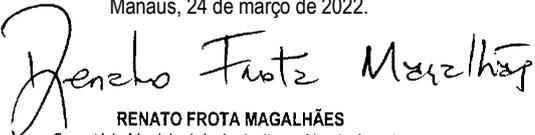
7.PRAZO: O prazo máximo para a completa execução da entrega dos insumos será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura do referido contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objetivo e a consequente liquidação da despesa.

LEIA-SE:

7. PRAZO: Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2021.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 24 de março de 2022.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – **SEMACC**

ERRATA

Errata do **Extrato do Contrato nº 06/2021**, publicado no **DOM Edição nº 5307**, de 21 de março de 2022, referente a Aquisição de insumo tipo ração para aves em fase de postura e ração para peixes em fase de crescimento, celebrado em 29 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

7.PRAZO: O prazo máximo para a completa execução da entrega dos insumos será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da